DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP/PMAG Nº. 011/2019
MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP/PMAG Nº. 011/2019, objeto: Registro de preços para futura aquisição de oxigênio medicinal, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Alvorada do Gurguéia – PI.

Considerando a decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, Ata de Abertura e julgamento da Proposta e documentação habilitação da empresa licitante do dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP/PMAG Nº. 011/2019, objeto: Registro de preços para futura aquisição de oxigênio medicinal, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Alvorada do Gurguéia – PI, sob o regime de Empreitada Global, em favor da empresa INDIRA LEMOS DA SILVA BARRETO – ME - ALTENARTIVA SAÚDE, CNPJ: 13.509.428/0001-06, vencedora dos itens, conforme relacionado abaixo no mapa comparativo, ao tempo em que autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do Contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

MAPA COMPARATIVO DOS LANCES
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA – PI

ORD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR DO LANCE	VALOR TOTAL DO LANCE
1	OXIGÊNIO GÁS CIL 7 M3 MEDICINAL	LINDE GÁS	UNID.	30	264,00	7.920,00
2	OXIGÊNIO GÁS CIL 10 M3 MEDICINAL	LINDE GÁS	UNID.	50	309,00	15.450,00
3	OXIGÊNIO GÁS CIL 4 M3 MEDICINAL	LINDE GÁS	UNID.	50	238,00	11.900,00
4	OXIGÊNIO GÁS CIL 3 M3 MEDICINAL	LINDE GÁS	UNID.	30	238,00	7.140,00
5	OXIGÊNIO GÁS CIL 1.4 M3 MEDICINAL	LINDE GÁS	UNID.	55	164,00	9.020,00
6	VÁLVULA CIL 02 C/ FLUXOMETRO MEDICINAL	IFAB	UNID.	15	333,00	4.995,00
7	FLUXOMETRO 02 MEDICINAL	IFAB	UNID.	40	143,00	5.720,00
8	KIT MÁSCARA 02 MEDICINAL	IFAB	UNID.	30	53,00	1.590,00
9	UMIDIFICADOR 02 MEDICINAL 250 ML	IFAB	UNID.	30	43,00	1.290,00
TOTAL GERAL						65.025,00

Alvorada do Gurguéia – PI, 25 de setembro de 2019.

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

EXTRATO CONTRATO Nº 0174/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP/PMAG Nº. 011/2019.
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de oxigênio medicinal, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Alvorada do Gurguéia – PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI.
CONTRATADO(A): INDIRA LEMOS DA SILVA BARRETO – ME – ALTERNATIVA SAÚDE, CNPJ: 13.509.428/0001/06.
VALOR: R$ 65.025,00 (sessenta e cinco mil e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, PAB, FMS, recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde e outros, dotação orçamentária 10.301.0018.2012.0000 – Coordenação Geral da Secretaria de Saúde; 10.301.0018.2016.0000 – Coordenação Geral do Fundo Municipal de Saúde, Categoria – 3.3.90.30 – Material de Consumo.
ASSINATURA: Luis Ribeiro Martins pela Contratante, Sandra Helena Lemos da Silva Barreto pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 140/2019

O Município de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Gurguéia, nº 695, Centro, Alvorada do Gurguéia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.562/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luís Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 244.750 SSP/PI, e do CPF nº 130.375.603-04, do presente termo RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 140/2019, Processo Administrativo nº 030/2019, Inexigibilidade nº 003/2019, com o senhor(a) Maria Amélia Moreira França – França Assessoria e Consultoria Tributária, sob CNPJ: 33.374.420/0001-97, com sede na Avenida Senador Área Leão, 2185, Edifício Manhattan Salas 711, Bairro Jóquei, Teresina - PI, neste ato, representada pela senhora Maria Amélia Moreira França, brasileira, divorciada, contadora, portadora do CPF: 353.126.963-15 e do RG: 933.448-SSP-PI, residente e domiciliada na cidade de Teresina – PI, denominada CONTRATADA(O): em conformidade com os artigos 77, 78, inciso I e XVII e artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, segundo as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de nº 140/2019, referente à contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria Tributaria, para o incremento junto a Secretária Municipal de Finanças, bem como orientar e acompanhar as atividades das ações de fiscalização sobre os serviços e Qualquer Natureza – ISSQN dos últimos 05 (cinco) anos, realizados no município, acompanhamento e recuperação do índice de participação do município no Produto da Arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, dar-se por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA BASE LEGAL

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I e XVII e artigo 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a cláusulas décima Primeira do Contrato nº 140/2019, Processo Administrativo nº 030/2019, Inexigibilidade nº 003/2019.

A CONTRATANTE obriga-se a cumprir com as obrigações contratuais pactuadas, que se encontra em débito com o CONTRATADO e outras obrigações assumidas através deste instrumento que se quer rescindir.

CLÁUSULA QUARTA
DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, decorrentes direta ou indiretamente, serão competentes a Seção Judiciária da Justiça da Comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí.

Alvorada do Gurguéia – PI, 01 de agosto de 2019.

Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º Roseânny Maria Oliveira Monteiro
CPF: 032.205.363-36

2º Isaléia Silva de Sousa
CPF: 034 975 843 - 39